

## Antonio Antunes de Oliveira

---

**De:** Rogerio Costa <rogerio.costa@compwire.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de setembro de 2019 16:22  
**Para:** sei-selita  
**Assunto:** [Compwire] Solicitação de Esclarecimento PE N 14/2019

Prezados,

Referente ao Pregão Eletrônico N 14/2019 segue nossos questionamentos:

Questionamento 1 – O edital possui uma exigência de “patrimônio líquido” não inferior a 10 % do valor estimado de contratação, porém estes valores não estão descritos no edital.

Segue o detalhamento do item “p.1) comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1, devendo a comprovação ser feita através do balanço exigido na alínea “m””;

Gostaríamos que os valores máximos admitidos por item fossem informados, uma vez que os mesmos não estão descritos no edital e não estão detalhados na IRP.

Senhores poderiam por favor confirmar o recebimento deste email?

Att



**Rogério Augusto Costa**

Gerente de Contas | Brasília

+55 61 98365-0000 | +55 61 3024.8460

Skype: racostadf

[www.compwire.com.br](http://www.compwire.com.br)